



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2350 /2017

Autoriza o Poder Executivo a alterar fonte de recurso de dotação orçamentária através de nova codificação para fins de adequação e execução de Contrato de Repasse do Ministério das Cidades - Processo nº 2691.1027.906-96/2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fonte de recurso de dotação orçamentária através de nova codificação, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com a criação da fonte de recursos de código 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores), na dotação orçamentária abaixo discriminada, para fins de adequação e execução do Contrato de repasse do Ministério das Cidades - Processo nº 2691.1027.906-96/2015, que passará a constar com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas  
02.14.02.15.451.0019.1065 – Ampliação, Construção e/ou  
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
(Fonte: 224) – Transferências de Convênios Não Relacionados à  
Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos de Exercícios  
Anteriores).....R\$ 290.000,00  
**Total do Crédito:.....R\$ 290.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da alteração a que se refere o artigo anterior desta Lei, será anulado parcialmente o respectivo valor da fonte 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.1065 – Ampliação, Construção e/ou

Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

(Fonte: 124) – Transferências de Convênios Não Relacionados à  
Educação, à Saúde nem à Assistência Social

.....R\$ 290.000,00

**Total da Anulação:.....R\$ 290.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de maio de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino